

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

**DECRETO 328/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.000,00 (SETE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2090 COLEGIADO INTERFEDERATIVO REGIONAL - CIR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>500,00</b>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.388,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	720,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	892,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2136 OUVIDORIA DO SUS		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de agosto de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418